



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 465/09

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os prejuízos que o meio ambiente vem sofrendo, este PL minimiza o impacto causado por produtos que são comercializados e causam algum tipo de malefício ao nosso planeta. Através de plantio de árvores, a empresa “compensará” alguns danos que causa ao meio ambiente devido ao tipo de material utilizado para a confecção desses pneus, e principalmente ao destino dado a eles após o uso.

Com esse incentivo a própria sociedade exigirá das empresas que isso se torne parte do procedimento dela, e por outro lado, a empresa não dispensará este incentivo que faz com que ela alcance um crescimento financeiro, e por consequência colaborando para um planeta mais saudável.